



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 939/90

DATA: 27 de junho de 1990.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 135.350.000,00 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das dotações no orçamento vigente a saber:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - SECRETARIA GERAL

0201.03070202.02 - Assessoria Superior

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 800.000,00

02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

0203.03090402.07 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 400.000,00

02.04 - SUB-PREFEITURA DE BOM SUCESSO

0204.03070202.08 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vant. Fixas Cr\$ 300.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.09 - SERV. DE ADM GERAL - DA

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 1.000.000,00

03.02 - DIVISÃO DE PESSOAL

0302.15844922.12 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio
do Servidor Público - PASEP Cr\$ 1.800.000,00

03.04 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

0304.03070232.14 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 300.000,00

03.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

0305.03070212.15 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 400.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.01 - ADMINISTRAÇÃO

0401.03080212.16 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DF

3.1.1.1-01 - Pessoal Civil Fixas	Cr\$ 450.000,00
3.1.1.1-01 - Outras Desp. Var.	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 250.000,00
0401.03080332.17 - Amortização e Enc. e Finan.	
3.2.1.6 - Juros de Dívida Contratada	Cr\$ 5.000.000,00
4.3.5.1 - Amort. da Dív. Contratada	Cr\$ 8.000.000,00

04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

0402.03080322.18 - Execução Contábil, Fin. e Orçamentária

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 500.000,00

04.03 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

0403.03080302.19 - Arrecadação e Fiscalização de Tributos

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 1.500.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16880212.21 - Manutenção do Serv. Rod. Municipal

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 500.000,00
----------------------------------	-----------------

0502.16885342.22 - Conservação de Estradas Vicinais

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 4.000.000,00

05.03 - DIVISÃO DE OBRAS

0503.16915752.23 - Operacionalização da pedreira municipal e fábrica de artefatos de cimento

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 800.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 400.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01 - ADMINISTRAÇÃO

0601.10070212.24 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DSU

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 350.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 1.500.000,00

06.02 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

0602.10603252.25 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 2.000.000,00
-------------------------------	-------------------

06.03 - DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

0603.10580212.26 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 800.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0603.10573161.16 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 25.000.000,00

06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0604.06301781.24 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 800.000,00

0604.10603272.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 15.000.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 - ADMINISTRAÇÃO

0701.13070212.31 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DSBES

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 450.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 400.000,00

08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.01 - ADMINISTRAÇÃO

0801.04070212.34 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DFA

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 350.000,00

3.1.1.1-01 - Outras Desp. Variáveis Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 700.000,00

0801.04171042.35 - MANUTENÇÃO DO HORTO-FLORESTAL

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 800.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 1.000.000,00

09.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

0902.08411851.36 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 18.000.000,00

0902.08421882.40 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.1.1.1-01 - Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 800.000,00

09.03 - DIVISÃO DE CULTURA

0903.08462281.39 - Construção de Ginásios e quadras de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 13.000.000,00

0903.08460212.42 - Serviços de Esportes e Recreação

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 2.000.000,00

09.04 - ADMINISTRAÇÃO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS

0904.08442052.44 - PROGRAMA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PATO BRANCO - FUNESP

3.2.1.1-01 - Transferências - Pessoal Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo ANEXO I, juntado a esta Lei.

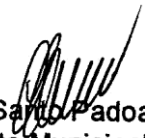


Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de junho de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01 - Arrecadação do 1º período de 1989 (janeiro a abril)	Cr\$ 1.040.558,16
02 - Arrecadação do 2º período de 1989 (maio a dezembro)	Cr\$ 11.102.446,98
03 - Arrecadação do 1º período de 1990 (janeiro a abril)	Cr\$ 66.885.244,02
04 - Receita prevista para 1990.....	Cr\$ 123.272.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO()

() 1º período de 1990 66.885.244,02
1º período de 1989 x 100 = 1.040.558,16 x 100 = 6.428%
() = 6.428% - 100% = 6.328%
Arrecadação 2º período de 1989 x ()
ou 11.102.446,98 x 6.328% = 702.562.844,89
11.102.446,98 + 702.562.844,89 = 713.665.291,87
Receita Prevista para 1990 Cr\$ 123.272.000,00
MENOS=
a) - Arrecadação do 1º de janeiro de
1990, até o último dia do mês imediatamente anterior ao da pro-
posição do crédito (janeiro a abril)..... Cr\$ 66.885.244,02
b) - Arrecadação que vai da solicitação do crédito, até 31 de dezembro,
referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento no
primeiro período Cr\$ 713.665.291,87
Excesso provável de arrecadação..... Cr\$ 657.278.535,89
Excesso já utilizado..... Cr\$ 293.900.000,00
Excesso a ser utilizado Cr\$ 363.378.535,89